

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 779/89, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1.989

Cria o cargo em comissão de Assessor de Recreação
Esporte e Turismo.

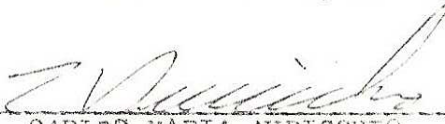
CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (hum) cargo em comissão de ASSESSOR DE RECREAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, com vencimentos mensais de NCZ\$ 1.407,00 (Hum mil e quatrocentos e sete cruzados novos), a ser preenchido de acordo com os Artigos 4º e 5º da Lei nº 639/87, de 22 de abril de 1.987, e introduzido no anexo I da referida Lei, a partir de 1º de Outubro de 1.989.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de Outubro de 1.989


CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)